

LEI MUNICIPAL Nº 2961, DE 23/09/2002
PROJETO DE LEI Nº 3132, DE 23/09/2002

**" ALTERA LIMITE PREVISTO NO ART. 2º, ALÍNEA "B" DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.895".**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, em mais 7% (sete por cento), o limite estabelecido no art. 2º, letra "b", da Lei Municipal nº 2.895, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 23 de Setembro de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE